



Linha 4, Individual 4

Equidade de gênero na justiça eleitoral: análise das condenações definitivas em processos de prestações de contas das eleições de 2022 no Rio Grande do Sul

Marília Medeiros Piantá (TRE-RS)

1. Apresentação do tema e da pesquisa

No Brasil, desde março de 2018, por força do decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI n. 5617, que garantiu o percentual de 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha às candidaturas femininas, tem se verificado sensível incremento do número de mulheres na disputa por mandato eletivo e, conseqüentemente, elevado a representatividade da mulher na política. Contudo, há inúmeros desafios para o enfrentamento da desigualdade de gênero durante o processo eleitoral, especialmente nas prestações de contas de campanha.

Ao longo dos anos de 2023 e 2024, a análise e julgamento dos processos de prestações de contas de campanha das eleições de 2022, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, trouxe um dado preocupante: as candidatas mulheres sofreram quantitativamente e qualitativamente maior número de condenações em relação aos homens candidatos nas eleições de 2022 no Rio Grande do Sul.

Essa constatação lança luz às desigualdades históricas entre os gêneros masculino e feminino, que também se refletem no processo eleitoral e suscita investigação das razões implícitas e/ou explícitas que levam à disparidade relativamente às condenações de candidatas mulheres em comparação com os candidatos homens nas eleições de 2022 no Rio Grande do Sul.

O objetivo deste trabalho é a investigação acerca da ingerência dos estereótipos de gênero (masculino e feminino) no âmbito dos processos de prestações de contas das eleições de 2022.

Para consecução deste objetivo, pretende-se examinar as especificidades dos processos de contas entre os gêneros masculino e feminino, com a análise



detalhada das deficiências de representação, comportamento processual das agremiações partidárias em relação às candidatas e aos candidatos, defesas apresentadas, irregularidades e falhas que ensejaram os julgamentos e condenações pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Também o nível de compreensão das regras eleitorais pelas candidatas e o suporte técnico oferecido pelas agremiações partidárias em relação às campanhas são elementos a serem investigados como fatores que podem gerar impacto significativo na solução dos processos de contas.

A partir do exame qualitativo e quantitativo dos processos de prestação de contas de ambos os gêneros, planeja-se desenvolver ferramentas que possam:

- a) otimizar o iter processual;
- b) minimizar a interferência da relação gênero/candidato;
- c) promover a equidade de gênero no processo eleitoral;
- d) incluir a adoção de boas práticas e recomendações para futuras eleições.

2. Metodologia e/ou estratégia empírica

Trata-se de pesquisa qualitativa e quantitativa de análise de dados e, em especial dos processos de prestação de contas de candidatos(as), homens e mulheres, que, nas eleições de 2022, resultaram condenações pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

A partir de revisão bibliográfica, pesquisa documental e jurisprudencial e do exame de dados coletados, será possível compreender e realizar o cruzamento e identificação das causas que levaram à disparidade relativamente às condenações de candidatas mulheres, em comparação com os candidatos homens nas eleições de 2022 no Rio Grande do Sul

A pesquisa encontra-se alicerçada em ferramentas computacionais e será desenvolvida mediante análise e consulta em bancos de dados que se



ocupam com o estudo da participação da mulher na política, bem como Banco de Sentenças e Decisões com aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero.



Ademais, utilizará o banco de dados desenvolvido pela Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, que reúne informações acerca de todos os processos de contas julgados pelo TRE-RS relativos às eleições de 2022, que envolvam devolução de valores ao Erário



(Recolhimento de Valores - Prestações de Contas Eleitorais – 2022 — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul)

O estudo será dividido em três momentos. No primeiro realizar-se-á uma revisão sistemática da literatura brasileira sobre o tema. A técnica da revisão sistemática de literatura permitirá observar o que se produziu academicamente sobre o tema de pesquisa, possibilitando conhecer o campo, suas lacunas, limitações e necessidades de aprimoramento. No segundo momento será realizada a coleta, manipulação e tratamento dos dados referentes às decisões judiciais entre 2023 e 2024. A organização dos dados possibilita a visualização do objeto de pesquisa e sua categorização. Por fim, os dados em texto coletados, manipulados e tratados serão analisados por meio da análise de conteúdo a fim de inferir a operacionalização das arguições para compreender o objeto.

A pesquisa, portanto, não segue uma metodologia única, mas se aproveita de diferentes instrumentos e técnicas para a consecução dos seus objetivos. A triangulação metodológica permite a observação do objeto de estudo em sua complexidade.

A análise de dados permitirá a observação quantitativa do objeto de pesquisa, além do que a inferência sobre os seus resultados fornecerá subsídios preliminares à análise de conteúdo. A análise exploratória dos dados (AED) é, portanto, o primeiro processo da análise de dados e não possui um procedimento rígido pré-estabelecido, mas fornece ao pesquisador um espaço para busca de ideias.

3. Achados relevantes

A título de resultado preliminar, a partir de amostra de 406 processos, julgados entre os dias 18.11.2022 e 29.02.2024, no TRE-RS, verifica-se que as mulheres foram condenadas a recolher ao Erário o equivalente a 34,8% do total, enquanto receberam proporcionalmente apenas 28% de FEFC.

De outro vértice, os homens candidatos foram condenados a recolher ao Erário 65,2% do total das condenações, enquanto receberam proporcionalmente 72% do total de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha nas eleições de 2022, no Rio Grande do Sul, conforme tabela abaixo:



	Pedidos de registro de candidatura eleições de 2022	Número de PC examinados (amostra)	Recebido de FEFC	Condenações a recolher ao Erário
Homens	953 (67%)	265	182.426.590 (72%)	2.631.194 (65,2%)
Mulheres	480 (33%)	141	70.529.183 (28%)	1.407.471 (34,8%)
Total	1433 (100%)	406	R\$ 252.955.733	R\$ 4.038.665

A partir do exame do mencionado banco de dados será possível aferir a natureza das irregularidades e a singularidade de cada processo, de modo que se possa comparar o contexto processual por gênero (masculino/feminino) e identificar as causas que possam ter levado à disparidade relativamente às condenações.

Como produto da pesquisa será disponibilizado para consulta pública banco das condenações definitivas em processos de prestação de contas das eleições de 2022 no Rio Grande do Sul, incluindo número do processo, nome da parte, gênero, partido político, cargo disputado, resultado da prestação de contas e valores envolvidos.

Além do banco de dados, será elaborado artigo científico para divulgar os resultados da pesquisa, a ser apresentado em seminários e eventos relacionados ao cenário político e jurídico.

Referências

AGUIAR, Cristiano Santiago; MEDEIROS, Liege Lykawka. Fundo Especial de Financiamento de Campanha – Uma Análise nas Eleições de 2018 no Rio Grande do Sul. *Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul* n. 48, ano 25, janeiro/junho 2020, p. 261-276.

ARAÚJO, Clara. Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil, p. 231/252. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, ano 9, p. 231-252, 2. sem., 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/V75SLT5r9DFZgHYJkfKqGXg/?lang=pt>. Acesso em: 2 maio 2024.

CAMPOS, Ligia Fabris. Litígio estratégico para igualdade de gênero: O caso das verbas de campanha para mulheres candidatas. *Revista Direito e Práxis* 10, mar



2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2019/39816>. Acesso em: 2 maio 2024.

MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos et al. Por um modelo forte de proteção jurídica à participação política da mulher: propostas de concretização imediata e de modificações estruturais. In: BRASIL. *Tribunal Superior Eleitoral. Sistematização das normas eleitorais: eixo temático VII: participação política dos grupos minorizados*. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2022. (Coleção SNE. Fase II ; v. 8). p. 113-129. DOI: https://doi.org/10.57025/9786587461205_mac.raq. Acesso em: 2 maio 2024.

SILVEIRA, M. de P. As Consequências da Identificação de Candidaturas Fictícias: cassação das eleitas e desincentivos à representatividade feminina na política. *Resenha Eleitoral*, Florianópolis, SC, v. 23, n. 2, p. 161–186, 2019. Disponível em: <https://revistaresenha.emnuvens.com.br/revista/article/view/38>. Acesso em: 2 maio 2024.